Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 08/03/18
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 100 DE 2018.
(Autor: Vereador Policial Madril/PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador Policial Madril/PMB, nos termos que regem o art. 122, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer depois de cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, para que, dentro do prazo legal, informe acerca da Lei nº 4.818, de 2008, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar imóvel rural de propriedade do Município de Cascavel:

1. Em relação ao imóvel Lote de Terras Rurais nº 281-2-A, da Fazenda São Domingos sob matrícula nº 19.794, do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, o mesmo foi alienado? Se sim, a quem está alienado este imóvel?
2. Houve o repasse dos recursos do imóvel alienado ao Município de Cascavel, conforme consta na referida lei para aplicação no Banco do Pequeno Empreendedor? Se sim, qual o valor do repasse, bem como em qual ação o mesmo foi aplicado?

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 8 de março de 2018.

P. madril
Policial Madril
Vereador – PMB

Justificativa:

O presente requerimento visa o esclarecimento quanto a aplicação dos recursos oriundos do imóvel alienado, no sentido de verificar se houve o repasse desses recursos ao Município, bem como, há quem este imóvel foi alienado.

Assim, visando atender ao pedido da população e sanar a dúvida dos mesmos, entendemos ser oportuno solicitar esclarecimentos detalhados quanto a alienação do imóvel, bem como ao repasse dos recursos oriundos da alienação.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA